PARECER 974/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 5/2000

De autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, o presente projeto de lei, nº 5/00, visa denominar Praça Maria Madalena Ramos o espaço público inominado, localizado entre as Ruas João Gomes Pereira, Vercínio Pereira de Souza e Ademar Antônio Prado, no Jardim Tietê, Distrito de São Mateus.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG ainda, que o nome proposto não constitui homonímia, e que a caracterização está correta.

Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposta, conforme parecer à fl.15.

Em assim sendo, estando atendida a legislação urbanística que trata da denominação de logradouros, não vemos óbices ao projeto.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/08/00

TONINHO PAIVA - Presidente

GOULART - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

AURÉLIO NOMURA